**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2019-L**

Emenda modificativa ao Projeto de Lei Complementar n.º 01/2019, QUE ALTERA O PLANO DE EMPREGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 2º do Projeto de Lei Complementar n.º 01/2019-L, passando a ter a seguinte redação:

**Art. 2º** Fica revogado o direito à licença prêmio dos servidores integrantes do Poder Legislativo, efetivos e comissionados, disposta na Lei Municipal n.º 770, de 05 de dezembro de 1972.

**Parágrafo único.** Aos servidores, efetivos e comissionados, admitidos antes da entrada em vigor desta lei fica assegurado o direito à licença prêmio nos termos da lei revogada disposta no *caput* deste artigo, em respeito ao direito adquirido e à integração do respectivo direito em seus contratos de trabalho.

**Art. 2º** Fica alterado o artigo 3º do Projeto de Lei Complementar n.º 01/2019-L, passando a ter a seguinte redação:

**Art. 3º** Fica revogado o direito à bolsa de estudos dos servidores integrantes do Poder Legislativo, efetivos e comissionados, disposta na Lei Municipal n.º 2.482/2006, de 03 de agosto de 2006.

**Parágrafo único.** Aos servidores, efetivos e comissionados, admitidos antes da entrada em vigor desta lei fica assegurado o direito à bolsa de estudos nos termos da lei revogada disposta no *caput* deste artigo, em respeito ao direito adquirido e à integração do respectivo direito em seus contratos de trabalho.

**Art. 3º** As numerações dos artigos 2º e 3º do projeto primitivo ficam alterados para artigo 4º e 5º, respectivamente.

Barra Bonita, em 10 de abril de 2019.

**Os vereadores:**